



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

Trata-se de **processo** que em consonância ao plano anual de contratações e a Política Pública de Assistência Farmacêutica no SUS, visa aquisição de medicamentos para manutenção do abastecimento do almoxarifado central de medicamentos e unidades de saúde.

O presente estudo se apresenta em virtude da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), a [Instrução Normativa nº 58/2022 publicada pela](#) Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que estabelece procedimentos alinhados à nova Lei. A IN nº 58 que institui conceitos, diretrizes, regras para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), visando a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Embora a referida normativa defina aplicabilidade nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Art. 2º consta que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a IN nº 58.

Nesse sentido, cumpre informar que a presente programação se refere à aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais, parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis para atender à distribuição gratuita para manutenção do abastecimento dos almoxarifados das unidades de saúde, gerenciado pela esfera municipal e demanda do Hospital de Paracatu/MG.

Destaca-se ainda que, de acordo com o **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021) no âmbito da administração municipal, é obrigatória a elaboração de ETP, na fase de planejamento dos processos licitatórios e contratações diretas de aquisição de bens e prestação de serviços.

Segue o presente ETP como instrumento da devida instrução processual.

1 - OBJETO:

1.1. Trata-se de estudos preliminares que visam à aquisição de material médico-hospitalar para atender às demandas da secretaria municipal de saúde, especificamente para o centro de hemodiálise, a fim de manter o abastecimento do almoxarifado central e das unidades de saúde em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paracatu/MG.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1. A Constituição Federal prevê nos Art. 5º, 6º, Art. 23, II da CF e Art. 196 a 200 que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. O Direito à saúde está elencado como direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

fundamental, sendo responsabilidade dos entes políticos, solidariamente, concretizar o direito à saúde, sob pena de violar a dignidade do cidadão.

2.2. A aquisição de material de consumo para hemodiálise desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e continuidade dos tratamentos renais. A hemodiálise é um procedimento vital para pacientes com insuficiência renal crônica, e a qualidade dos materiais utilizados diretamente influencia a eficácia do tratamento e a segurança dos pacientes. Filtros, soluções dialíticas e outros insumos são fundamentais para o funcionamento adequado das máquinas de hemodiálise e para a remoção de toxinas do sangue.

2.3. Atualmente no Hospital Municipal são disponibilizadas 03 (três) máquinas de Hemodiálise disponíveis para um total de 16 leitos de UTI no Hospital Municipal para realizar diariamente ou sob demanda as sessões em pacientes renais agudos e/ou crônicos internados. O Centro de Hemodiálise de Paracatu possui atualmente 18 (dezoito) máquinas que atendem de segunda a sábado, 72 (setenta e dois) pacientes renais crônicos para diálise, com previsão de aquisição de mais 02 (duas) máquinas no ano corrente.

2.4. Em resumo, a aquisição de material de consumo para hemodiálise é uma necessidade inadiável para o sistema de saúde, impactando diretamente a vida de milhares de pacientes. A escolha criteriosa desses materiais é fundamental para garantir a qualidade dos tratamentos e a promoção da saúde da população.

3 - ÁREAS REQUISITANTES:

3.1. Almoxarifado Central do Hospital Municipal e Almoxarifado das Unidades de Saúde.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

4.1. A aquisição pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2.025, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG no seguinte endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br/arquivos/planilhas_de_demandas_-_pac_2024_-_secretaria_de_saude_-_acr_30104408.pdf.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

5.1. Tendo em vista se tratar de aquisição de materiais médico-hospitalares, destaca-se que o fornecedor, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverá indicar:

- As especificações técnicas do item;
- Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

5.2. Quanto à entrega:

- O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE** com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

- Validade dos itens: No mínimo 75% da validade total do item;
- Na entrega dos materiais deverão vir juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos:

5.2.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela ANVISA (Resolução nº 460 de 14/09/99, RDC nº 17 de 16/04/2010, Lei Federal 11.972 de 06/07/09 e RDC nº 25 de 09/12/99), publicado no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia legível; 4.3.2.

5.2.2. No caso de produtos importados, apresentar Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade, consularizado e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

5.2.3. Em caso de o produto ser ISENTO do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), a empresa deverá comprovar a isenção do registro através de documento emitido pela própria Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA;

5.2.4. Ressalta-se a importância do cumprimento integral da Portaria nº 2.814/98, especialmente quanto ao Art. 7º, que determina que os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(es) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. Considerando o perfil de atendimento das unidades de saúde do município de Paracatu/MG, coube a cada responsável pelo serviço das unidades de saúde relacionadas no item 11, por meio de planejamento prévio, quantificar as necessidades para o período de 12 (doze) meses, utilizando como referência o consumo médio mensal.

Unidade Requisitante	Responsável pelo envio dos quantitativos
Hospital Municipal de Paracatu	Izabel Conceição Soares
Almoxarifado das Unidades de Saúde	Tatiana Tosta de Almeida

6.2. Posteriormente, coube ao Almoxarifado das Unidades de Saúde a totalização, racionalização e análise das demandas, uma vez que é o órgão requisitante do presente planejamento, visando a manutenção dos estoques e abastecimento das unidades de saúde supraditas.

6.3. Além da Memória de Cálculo decorrente da utilização do saldo do PE 22/2023 (em anexo), considerou-se um quantitativo a fim de atender o aumento dos leitos da UTI do Hospital Municipal de Paracatu, que passou de 8 (oito) leitos em 2024 para 16 (dezesesseis) leitos e a aquisição de mais 02 (duas) máquinas de hemodiálise para o referido Centro do Município de Paracatu, que deverá acontecer no ano corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

6.4. A referida estimativa das quantidades a serem adquiridas segue acompanhada em anexo, servindo de memória de cálculo, bem como os documentos que serviram de suporte, de modo a possibilitar economia de escala.

6.5. Assim, considerando a planilha de memória de cálculo global, segue em anexo relação dos itens a serem adquiridos.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.2. Foi realizado prévio levantamento de mercado para identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da Administração no que se refere ao consumo dos insumos específicos para hemodiálise. A pesquisa de mercado, em questão, contemplou a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como a avaliação de soluções ofertadas por empresas do setor. Buscou-se identificar as melhores práticas, tecnologias e inovações disponíveis no mercado que poderiam ser aplicadas à presente contratação

7.3. Para atender à demanda da Secretaria Municipal de saúde no que versa sobre a aquisição de materiais de consumo/ específicos para hemodiálise, existem várias alternativas no mercado. Algumas das opções possíveis incluem:

- a) Fornecedores Locais e Regionais:** Buscar fornecedores dos materiais localizados na região do município e noroeste de Minas que possam oferecer vantagens em termos de logística, redução de custos de transporte e apoio à economia local.
- b) Empresas Especializadas em Fornecimento de Materiais específicos para Hemodiálise:** Existem empresas especializadas em fornecimento de materiais específicos para hemodiálise. Essas empresas geralmente têm experiência e conhecimento técnico para atender às necessidades específicas dos referidos itens.
- c) Fabricantes Diretos:** Entrar em contato direto com fabricantes de materiais médico-específicos para hemodiálise pode ser uma opção viável para obter produtos de alta qualidade a preços competitivos. Essa abordagem pode exigir negociações diretas e um processo de avaliação cuidadoso dos produtos oferecidos.

7.4. Ao avaliar essas alternativas, a Secretaria Municipal de Saúde deve considerar diversos fatores, como custo-benefício, qualidade dos produtos, confiabilidade dos fornecedores, capacidade de entrega, conformidade com normas e regulamentos, entre outros. Uma abordagem criteriosa e baseada em análise detalhada das necessidades da instituição ajudará a garantir a seleção da melhor opção para atender às demandas dessa Secretaria por materiais de consumo médico- específicos para hemodiálise.

7.4.1. Da análise comparativa:

- a) Fornecedores Locais e Regionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

- **Vantagens:** Possibilidade de estímulo à economia local, redução dos custos logísticos e maior facilidade de acompanhamento e fiscalização das atas de registro de preços e contratos.
- **Desvantagens:** Limitação da oferta e da competitividade, podendo resultar em preços menos vantajosos e menor diversidade de materiais.

7.4.2. Empresas Especializadas em Saúde:

- **Vantagens:** *Expertise* técnica, ampla gama de materiais disponíveis e possibilidade de negociação de contratos abrangentes.
- **Desvantagens:** Possibilidade de preços mais elevados devido à especialização e menor enfoque na economia local.

7.4.3. Fabricantes Diretos:

- **Vantagens:** Contato direto com os produtores, possibilidade de customização dos produtos e preços mais competitivos.
- **Desvantagens:** Exige uma avaliação rigorosa da capacidade técnica e financeira dos fornecedores.

7.4.4. Para definir a solução mais vantajosa para se adquirir os insumos passamos a seguinte análise: Fornecedores locais e regionais: Não foi possível identificar durante o levantamento de mercado empresas localizadas local ou regionalmente que forneçam os insumos, a região não conta com empresas desse ramo

7.4.5. Empresas Especializadas em Saúde Fabricantes Diretos:

- Ao analisar contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, como por exemplo, a contratação realizada para o mesmo objeto da Prefeitura de Paracatu, bem como a avaliação de soluções ofertadas por empresas do setor com acesso a seus sites na internet, foi possível constatar que existem no mercado muitas empresas que ofertam a venda desses materiais.

7.4.6. Procedimento de Licitação:

- A Lei 14.133/2021 estabelece os procedimentos para contratações públicas, incluindo a aquisição de insumos. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde deve realizar licitações públicas para a aquisição de insumos, seguindo os trâmites legais estabelecidos, como concorrência, pregão, ou outros procedimentos adequados à situação.

7.4.7. Registro de Preços:

- Como procedimento auxiliar de licitações o registro de preços permite à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer uma ata de registro de preços, a depender da quantidade de vencedores, com os fornecedores selecionados por meio de processo licitatório. Isso possibilita a aquisição dos reagentes e insumos conforme a necessidade, pelos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

previamente estabelecidos, simplificando os procedimentos de compra. O sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

7.4.8. Credenciamento de Fornecedores:

- A Prefeitura Municipal de Paracatu, através da Secretaria Municipal Saúde, pode adotar o credenciamento de fornecedores como forma de agilizar o processo de aquisição dos insumos. Por meio desse procedimento, os fornecedores interessados em fornecer podem se credenciar previamente, e a Secretaria Municipal de saúde pode realizar compras diretamente desses fornecedores credenciados quando necessário.

7.4.9. Pregão Eletrônico:

- Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns; utilizado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Considerando o Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

7.5. Diante da ampla listagem de itens e da necessidade de contratação de insumos específicos para hemodiálise é essencial que o processo de aquisição adote uma abordagem flexível e aberta para contemplar uma variedade de fornecedores de diferentes ramos, já que ambas as opções possuem suas vantagens e desvantagens. A aquisição de insumos específicos para hemodiálise por meio de fornecedores tradicionais, distribuidoras e atacadistas, deve ser considerada para atender às especificidades de cada item e garantir a disponibilidade dos produtos necessários para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. A diversificação dos fornecedores também pode oferecer vantagens em termos de logística e gestão de estoque. Ao contar com uma rede de fornecedores diversificada, a Secretaria Municipal de Saúde, pode garantir um abastecimento mais estável e resiliente, reduzindo os riscos de desabastecimento e aumentando a capacidade de resposta a demandas imprevistas. É importante ressaltar que a seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos e transparentes, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, a confiabilidade do fornecedor, a capacidade de entrega e o cumprimento de requisitos regulatórios e de segurança.

7.7. Após uma cuidadosa avaliação das opções disponíveis no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, devidamente identificada como fiscais técnicos da ata, identificaram que a solução mais vantajosa para a aquisição dos insumos específicos para hemodiálise, é por meio de realização de licitação Pregão através do sistema de registro de preços.

7.8. O pregão eletrônico por registro de preços surge como uma alternativa eficiente e transparente para a aquisição de insumos específicos para hemodiálise evidenciados neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

Estudo. Esta modalidade de licitação, regulamentada pela Lei de Licitações 14.133/2021, oferece diversas vantagens e desafios que devem ser cuidadosamente considerados:

7.8.1. Vantagens:

- **Economia de Tempo e Recursos:** O pregão eletrônico reduz significativamente o tempo necessário para a realização do processo licitatório, uma vez que é conduzido de forma eletrônica, agilizando as etapas de publicação, recebimento de propostas e julgamento.
- **Ampla Competitividade:** Por meio do ambiente online, o pregão eletrônico permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições para a aquisição dos reagentes e insumos.
- **Flexibilidade de Quantidades:** O registro de preços possibilita a aquisição dos reagentes e insumos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do período de vigência do registro, proporcionando maior flexibilidade na gestão do estoque e evitando desperdícios.
- **Transparência e Controle:** Todo o processo de pregão eletrônico por registro de preços é conduzido de forma transparente, garantindo igualdade de condições para os participantes e possibilitando o acompanhamento detalhado por parte dos órgãos de controle.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

8.1. O objetivo deste Estudo (ETP) é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

8.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, opção mais viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a entrega parcelada após solicitação deste Município.

8.3. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o **FORNECIMENTO PARCELADO** conforme solicitado após a entrega do empenho. A aquisição integral de toda a medicação apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos mesmos, bem como, a guarda em estoque dos itens a serem adquiridos.

8.4. Importante mencionar, que essa Secretaria sugere à Superintendência de Suprimentos, através do Departamento de Licitações que a presente aquisição se faça através da modalidade pregão sob o formato eletrônico, resultando assim na elaboração de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do objeto licitado.

8.5. A modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Importante dizer que a escolha através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

sistema de Registro de Preços é fundamentada uma vez que os quantitativos estimados preveem tanto aquisições imediatas como possíveis aquisições futuras, conforme a demanda da Secretaria de Saúde e a disponibilidade de recursos.

8.6. De mais a mais, escolheu-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será evidenciado no Termo de Referência (TR), buscando assim alcançar o menor preço para cada um dos itens que se pretende adquirir. Por fim, salienta-se que esta solução foi utilizada no último pleito e se mostrou mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Tendo em vista a relevância de estimar de forma preliminar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, vale salientar que a principal ferramenta de pesquisa atualmente é o Banco de Preços em Saúde (BPS), sistema criado em 1998 pelo Ministério da Saúde com o objetivo de registrar e disponibilizar informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde.

A inserção de informações de compras no Banco de Preços em Saúde (BPS) pelos órgãos da Administração Pública de todas as esferas é obrigatória desde 01 de dezembro de 2017, segundo determina o artigo 1º da Resolução nº 18/2017, emitida pela Comissão Intergestores Tripartite (gerenciada pelo Ministério da Saúde).

O Tribunal de Contas da União e diversos outros Tribunais de Contas do país orientam a utilização do Banco de Preços em Saúde como uma das referências para a pesquisa de preços de medicamentos objetivando compras governamentais.

Neste sentido, a métrica adotada para a estimativa do valor da presente aquisição considerou a consulta junto ao Banco de Preços em Saúde, disponível no endereço eletrônico: <http://bps.saude.gov.br/>.

Considerando que alguns itens não constavam no BPS, utilizou-se como ferramenta de pesquisa o último Processo de Compra realizado por essa municipalidade, no qual gerou o Pregão Eletrônico nº 22/2023 e Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15/2024.

Assim, a tabela abaixo apresenta valor inicial/preliminar que considera apenas um parâmetro, devendo ser considerado pela administração na elaboração do mapa de cotações, que podem ser encontrados no mercado valores distintos aos apresentados.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

10.1. O presente ETP tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo específicos para hemodiálise, respeitando-se as leis e resoluções relacionadas. A aquisição dos materiais para hemodiálise se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a realização dos procedimentos em questão, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

10.2. Considerando as informações técnicas e regulatórias já prestadas, é importante registrar neste ponto que a presente programação foi elaborada com intuito de resolução por meio de único instrumento licitatório, contudo, frente a ampla fabricação e comercialização dos materiais específicos para hemodiálise contemplados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), recomenda-se a possibilidade de que os itens sejam concorridos individualmente, **ampliando a concorrência** e diminuindo a possibilidade de itens fracassados ou desertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

10.3. Imperioso ressaltar, que a solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico através do sistema de Registro de Preços** visando à aquisição futura e eventual de materiais específicos para hemodiálise essenciais para o funcionamento dos setores que prestam tais serviços, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu. Esta modalidade é especialmente adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, como materiais de consumo para hemodiálise, e oferece agilidade, transparência e foco na obtenção do melhor preço para a administração pública. Além disso, o pregão eletrônico permite a ampla participação de fornecedores, promovendo a competitividade e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Paracatu/MG.

10.4. A escolha da modalidade de **Registro de Preços** justifica-se pela necessidade de aquisições fracionadas ao longo do período de vigência, garantindo a reposição contínua dos insumos em questão sem comprometer a eficiência do orçamento municipal.

10.5. A aquisição abrangerá materiais específicos para hemodiálise, incluindo soluções básicas e ácidas, kits para implantes de cateter, linhas sanguíneas, filtros capilares, dentre outros, todos destinados à manutenção dos serviços relacionados à hemodiálise dos pacientes, tanto no Centro de Hemodiálise quando para os que estiverem internados. Os produtos adquiridos deverão atender **aos padrões técnicos e sanitários vigentes**, garantindo **segurança, confiabilidade e precisão nos serviços prestados**.

10.6. Os materiais a serem adquiridos serão distribuídos para os seguintes setores:

- **Centro de Hemodiálise Municipal de Paracatu.**
- **Hospital Municipal de Paracatu (HMP).**

10.7. O fornecimento deverá ser realizado por empresas especializadas no segmento de materiais específicos para hemodiálise, previamente qualificadas por meio de análise de conformidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista. Os materiais deverão ser entregues com identificação clara de origem, lote, validade e registro na ANVISA, atendendo às exigências legais de segurança e qualidade.

10.8. Com esta estratégia, busca-se garantir a continuidade dos serviços de hemodiálise essenciais, melhorando o prognóstico dos pacientes com problemas renais e a qualidade de vida dos mesmos. O planejamento eficiente das aquisições permitirá uma gestão mais racional dos recursos públicos, assegurando o fornecimento regular dos insumos necessários para a promoção da saúde pública no município de Paracatu.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

11.1. O parcelamento da solução é recomendável, conforme art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, visto que o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11.2. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

12.1. Atender as necessidades de saúde dos pacientes assistidos no âmbito do município de Paracatu, almejando recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021):

13.1. Para a plenitude da solução a ser contratada, faz-se necessária avaliação técnica sobre as condições de armazenamento dos almoxarifados (central e unidades), com a disponibilização de ambiente adequado, considerando a programação da unidade, a contratada deverá seguir, obrigatoriamente, a metodologia disponibilizada nos instrumentos elaborados, após este ETP, visando a aquisição dos materiais em questão.

13.2. Sugere-se que seja considerada a necessidade de capacitação dos servidores que atuam direta ou indiretamente com as atividades da Assistência Farmacêutica para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

13.3. Designação de fiscal do instrumento de contratação com o futuro fornecedor, visando a gestão dos instrumentos celebrados.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

14.1. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

15.1. Não constam contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da aquisição pretendida, uma vez que se referem a insumos e materiais padronizados no SUS, em âmbito municipal, não havendo necessidade de complemento ou correlação com outra contratação para a execução de sua finalidade.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Paracatu-MG, 12 de maio de 2025.

JACKELINE APARECIDA SILVA CASTRO
Coordenadora de Média e Alta Complexidade
Portaria nº 0122/2025

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP – Retificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – RETIFICADO

ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. CENTRO DE HEMODIÁLISE	QUANT. HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VALOR BPS	VALOR PE 22/2023	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	445470	91.009.0002	ACIDO PERACETICO 5% ATÉ 5,5% - SOLUCAO DE ACIDO PERACETICO CONTENDO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 91,8G POR 100MG; ÁCIDO ACÉTICO 8G POR 100G; ESTABILIZANTE DE 0,2G POR 100G.	GALÃO	100	0	100	R\$ 118,65	R\$ 94,00	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
2	360281	91.009.0001	ACIDO PERACETICO ENTRE 3,4% A 3,5%: SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO CONTENDO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 91,8G POR 100MG; ÁCIDO ACÉTICO 8G POR 100G; ESTABILIZANTE DE 0,2G POR 100G	GALÃO	200	30	230	R\$ 134,00	R\$ 94,90	R\$ 94,90	R\$ 21.827,00
3	439889	91.005.0003	AGULHA PARA FISTULA ARTERIOVENOSA ESTERILIZADA, DESCARTAVEL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA PUNCAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA, GAUGE 15. CORPO DO CANHÃO NÃO RÍGIDO COM PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRI FACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA A ASA DA AGULHA, QUE PODERÁ SER GIRATÓRIA OU FICA. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EXTENSÃO DE SILICONE COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 25 A 35 CM E TAMPA PROTETORA TIPO OCLUSOR NA EXTREMIDADE. MEBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO.	UN	5.000	0	5.000	R\$ 2,30	*	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
4	439888	91.005.0001	AGULHA PARA FISTULA ARTERIOVENOSA ESTERILIZADA, DESCARTAVEL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA	UN	20.000			R\$ 2,74	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 32.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

			PUNCAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA, GAUGE 16. CORPO DO CANHÃO NÃO RÍGIDO COM PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRI FACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA A ASA DA AGULHA, QUE PODERÁ SER GIRATÓRIA OU FICA. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EXTENSÃO DE SILICONE COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 25 A 35 CM E TAMPA PROTETORA TIPO OCLUSOR NA EXTREMIDADE. MEBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO.			0	20.000				
5	439887	91.005.0002	AGULHA PARA FISTULA ARTERIOVENOSA ESTERILIZADA, DESCARTAVEL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA PUNCAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA, GAUGE 17. CORPO DO CANHÃO NÃO RÍGIDO COM PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRI FACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA A ASA DA AGULHA, QUE PODERÁ SER GIRATÓRIA OU FICA. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EXTENSÃO DE SILICONE COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 25 A 35 CM E TAMPA PROTETORA TIPO OCLUSOR NA EXTREMIDADE. MEBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO.	UN	5.000	0	5.000	R\$ 3,70	R\$ 4,22	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
6	606121	87.136.0003	CONECTOR DE SISTEMA FECHADO E PRESSÃO NEUTRA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO E REVESTIDO DE SILICONE, COM CONEXÃO LUER LOCK PARA CATETERES DE HEMODIÁLISE E AFÉRESE, QUE PERMITE FLUXO DE	UN	1.200			R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

			SANGUE SUPERIOR A 600 ML/MIN E DESLOCAMENTO ZERO DE FLUIDOS.			0	1.200				
7	618602	91.002.0001	CPHD - CONCENTRADO POLIELETROLÍTICO PARA HEMODIÁLISE - SOLUÇÃO ÁCIDA 1:44 SEM GLICOSE, APRESENTADO FORMA LÍQUIDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + ASSOCIAÇÕES - GALÃO CONTENDO 05 LITROS	GALÃO	12.500	2.500	15.000	*	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 240.000,00
08	454371	91.006.0013	FILTRO CAPILAR DIALISADOR; DE REUSO; MATERIAL: MEMBRANA SINTÉTICA; PERMEABILIDADE: ALTO FLUXO CAPILAR; SUPERFÍCIE CORPORAL: SUPERFÍCIE DE 1,6 A 2,0 M2; ESTÉRIL.	UN	744	0	744	*	R\$ 58,38	R\$ 58,38	R\$ 43.434,72
09	454373	91.006.0014	FILTRO CAPILAR DIALISADOR; DE REUSO; MATERIAL: MEMBRANA SINTÉTICA; PERMEABILIDADE: ALTO FLUXO CAPILAR; SUPERFÍCIE CORPORAL: SUPERFÍCIE DE 2,1 A 2,5 M2; ESTÉRIL.	UN	744	0	744	*	R\$ 58,38	R\$ 58,38	R\$ 43.434,72
10	454381	91.006.0012	FILTRO CAPILAR DIALISADOR; USO ÚNICO; MATERIAL: MEMBRANA SINTÉTICA; PERMEABILIDADE: ALTO FLUXO CAPILAR; SUPERFÍCIE CORPORAL: SUPERFÍCIE DE 1,6 A 2,0 M2; ESTÉRIL.	UN	540	820	1.360	*	R\$ 41,61	R\$ 41,61	R\$ 56.589,60
11	454383	91.006.0011	FILTRO CAPILAR DIALISADOR; USO ÚNICO; MATERIAL: MEMBRANA SINTÉTICA; PERMEABILIDADE: ALTO FLUXO CAPILAR; SUPERFÍCIE CORPORAL: SUPERFÍCIE DE 2,1 A 2,5 M2; ESTÉRIL.	UN	540	820	1.360	*	R\$ 41,61	R\$ 41,61	R\$ 56.589,60
12	437011	91.006.0010	FILTRO DE POLISULFONA PARA MAQUINA DE HEMODIALISE. COMPATÍVEL COM MÁQUINA FRESENIUS MEDICAL CARE 4008S/V10	UN	90	0	90	R\$ 622,03	*	R\$ 622,03	R\$ 55.982,70
13	*	91.007.0001	ISOLADOR DE PRESSAO EMBALAGEM UNITARIA PARA SISTEMAS/MAQUINAS DE HEMODIALISE (UNID). COMPATIVEL COM AS MAQUINAS FRESENIUS 4008B E 4008S CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO UTILIZADO	UN	17.000			*	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 14.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

			COMO BARREIRA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA MONITORES DE PRESSÃO EM EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE. POSSUI MEMBRANA HIDROFÓBICA BACTERIANA COM POROSIDADE DE 0,2 MÍCRONS QUE PERMITE MEDIR E MONITORAR A PRESSÃO NAS LINHAS DE SANGUE, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO. COM CONEXÃO LUER UNIVERSAL.			4.000	21.000				
14	424769	91.006.0015	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA CATETER DE MATERIAL DE CARBOTANO, BIOCOMPATÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS. FLUXO 14,5 FRENCH. COMPRIMENTO 19 CM, E COM ANEL DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COM PAREDES DE BAIXO PERFIL QUE PROMOVEM MAIORES FLUXOS E ALTA PERFORMANCE DE HEMODIÁLISE. KIT CONTENDO FIO GUIA INTRODUTOR, DILATADOR, CONECTOR LUER LOCK E CLAMP NAS DUAS VIAS COM CORES DIFERENCIADAS, ABA PARA SUTURA. KIT PARA ACESSO JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL E USO ÚNICO.	KIT	15	0	15	*	R\$ 1.620,79	R\$ 1.620,79	R\$ 24.311,85
15	430269	91.006.0016	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA CATETER DE MATERIAL DE CARBOTANO, BIOCOMPATÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS. FLUXO 14,5 FRENCH. COMPRIMENTO ENTRE 23/24 CM, E COM ANEL DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COM PAREDES DE BAIXO PERFIL QUE PROMOVEM MAIORES FLUXOS E ALTA PERFORMANCE DE HEMODIÁLISE. KIT CONTENDO FIO GUIA INTRODUTOR, DILATADOR, CONECTOR LUER LOCK E CLAMP NAS DUAS VIAS COM CORES DIFERENCIADAS, ABA PARA SUTURA. KIT PARA ACESSO JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL E USO ÚNICO.	KIT	25	0	25	R\$ 1.800,00	R\$ 1.620,79	R\$ 1.620,79	R\$ 40.519,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

16	422695	91.006.0017	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA CATETER DE MATERIAL DE CARBOTANO, BIOCOMPATÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS. FLUXO 14,5 FRENCH. COMPRIMENTO 28 CM, E COM ANEL DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COM PAREDES DE BAIXO PERFIL QUE PROMOVEM MAIORES FLUXOS E ALTA PERFORMANCE DE HEMODIÁLISE. KIT CONTENDO FIO GUIA INTRODUTOR, DILATADOR, CONECTOR LUER LOCK E CLAMP NAS DUAS VIAS COM CORES DIFERENCIADAS, ABA PARA SUTURA. KIT PARA ACESSO JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL E USO ÚNICO.	KIT	15	0	15	*	R\$ 1.620,79	R\$ 1.620,79	R\$ 24.311,85
17	421226	91.006.0018	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA CATETER DE MATERIAL DE CARBOTANO, BIOCOMPATÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS. FLUXO 14,5 FRENCH. COMPRIMENTO 33 CM, E COM ANEL DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COM PAREDES DE BAIXO PERFIL QUE PROMOVEM MAIORES FLUXOS E ALTA PERFORMANCE DE HEMODIÁLISE. KIT CONTENDO FIO GUIA INTRODUTOR, DILATADOR, CONECTOR LUER LOCK E CLAMP NAS DUAS VIAS COM CORES DIFERENCIADAS, ABA PARA SUTURA. KIT PARA ACESSO JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL E USO ÚNICO.	KIT	5	0	5	*	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00
18	436597	91.006.0019	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE CATETER DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COM FLUXO ENTRE 11.5 A 12 FRENCH, NAS MEDIDAS ENTRE 15/16 CM, COM FIO-GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, DILATADOR. CLAMPS COM CORES DISTINTAS E 02 TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER. EXTENSÃO CURVA. EMBALAGEM TRAZENDO	KIT	40			R\$ 182,43	R\$ 263,25	R\$ 182,43	R\$ 43.783,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KIT PARA ACESSO JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL			200	240				
19	437118	91.006.0020	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE CATETER DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COM FLUXO ENTRE 11.5 A 12 FRENCH, NAS MEDIDAS ENTRE 19,5/20 CM, COM FIO-GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, DILATADOR. CLAMPS COM CORES DISTINTAS E 02 TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER. EXTENSÃO CURVA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KIT PARA ACESSO JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL	KIT	40	300	340	R\$ 249,99	R\$ 263,25	R\$ 249,99	R\$ 84.996,60
20	421443	91.006.0021	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE CATETER DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COM FLUXO ENTRE 11.5 A 12 FRENCH, NAS MEDIDAS 24CM, COM FIO-GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, DILATADOR. CLAMPS COM CORES DISTINTAS E 02 TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER. EXTENSÃO CURVA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS	KIT	20			R\$ 111,50	R\$ 263,25	R\$ 111,50	R\$ 18.955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KIT PARA ACESSO JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL			150	170				
21	406721	91.003.0001	LINHA SANGUINEA ARTERIAL ADULTO, P/ MAQUINA DE HEMODIALISE COM TUBO FLEXIVEL EM PVC, SEM CATABOLHA, 8 MM COM SEGMENTO DE BOMBA DE 8MM, SEM GOTEJADOR, SEM CATA BOLHA, COM PONTO DE INFUSÃO DE SORO, PONTO DE INFUSÃO DE HEPARINA, PONTO PARA MEDIR PRESSÃO PRÉ- BOMBA. ESTERILIZADO EM E.T.O, MATERIAL PVC ATÓXICO, COM LUER-LOCK MACHO, CONECTOR FILTRO DIALISADOR, VERMELHO, LUER-LOCK FÊMEA E CLAMPS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1.800	2.500	4.300	R\$ 7,20	R\$ 9,35	R\$ 7,20	R\$ 30.960,00
22	406716	91.004.0001	LINHA SANGUINEA VENOSA ADULTO, P/ MÁQUINA DE HEMODIALISE COM TUBO FLEXIVEL EM PVC, COM CATABOLHA C/ FILTRO, 8 MM, SEM GOTEJADOR, COM CATA BOLHA, COM PONTO DE INFUSÃO DE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, PONTO PARA MEDIR PRESSÃO. ESTERILIZADO EM E.T.O, MATERIAL PVC ATÓXICO, COM LUER-LOCK MACHO, CONECTOR FILTRO DIALISADOR, AZUL, LUER-LOCK FÊMEA E CLAMPS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1.800	2.500	4.300	R\$ 7,20	R\$ 9,20	R\$ 7,20	R\$ 30.960,00
23	607672	91.001.0004	PO PARA PRODUCAO DE CONCENTRADO DE BICARBONATO PARA HEMODIALISE COMPOSICAO: BICARBONATO DE SODIO (NAHCO3). CONTEUDO ELETROLITICO: SODIO 1000,00MEQ/L, BICARBONATO	BOLSA	600			R\$ 160,28	*	R\$ 160,28	R\$ 96.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

			1000,00MEQ/L. DE USO RESTRITO A HEMODIALISE USO ADULTO E PEDIATRICO,900G-V10			0	600				
24	388079	91.010.0001	REAGENTE PARA VERIFICACAO/TESTES DA PRESENCA DE ACIDO PERACETICO EM SISTEMAS DE HEMODIALISE. APRESENTACAO EM FRASCOS DE 50 ML.	FRASCO	400	0	400	R\$ 15,23	R\$ 41,80	R\$ 15,23	R\$ 6.092,00
25	613067	91.009.0003	SOLUCAO BASICA DE BICARBONATO DE SODIO 8,4% PARA HEMODIALISE	GALÃO	15.500	2.800	18.300	R\$ 16,56	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 283.650,00
26	479659	91.008.0001	TAMPA OCLUSORA LUER FEMEA PARA VEDACAO DE DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO	UN	10.000	0	10.000	R\$ 0,51	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00